

**Lei Municipal nº 1.903, de 24 de janeiro de 2023.**

*De autoria do Poder Executivo Municipal.*

*“Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.**

**Art. 1º** – A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal corresponderá ao valor de **R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais)**, aplicando-se este valor a todos os funcionários públicos municipais que recebem 01 (um) salário mínimo por mês.

**Art. 2º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de janeiro de 2023.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
*Prefeito Constitucional*

